



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.335 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 188.338,43 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.230,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	44.188,43
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.16.00.00.3103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	600,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	16.000,00
PESSOAL CIVIL	
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
Econômico e Turismo	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	400,00
<b>08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO</b>	
PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	550,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	600,00
PESSOA FÍSICA	
<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO</b>	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	130,00
<b>13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.100,00
PESSOA FÍSICA	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	
PESSOAL CIVIL	350,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	2.040,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02. EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
TRABALHISTAS	
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

<b>TRABALHISTAS</b>	
<b>05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.230,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.174,03
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	9.014,40
<b>PESSOAL CIVIL</b>	
2.028. Manter o Centro de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	600,00
<b>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	
<b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
<b>TRABALHISTAS</b>	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	16.000,00
<b>PESSOAL CIVIL</b>	
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	550,00
<b>PESSOAL CIVIL</b>	
<b>08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE</b>	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	550,00
<b>PESSOAL CIVIL</b>	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO</b>	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130,00
<b>TRABALHISTAS</b>	
<b>13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>ADMINISTRATIVO</b>	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.490,00

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018, 75<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

